

## Termo de Referência nº 023/2019

Processo nº: 2019/403018

Assunto: Seguro Veicular - OVG

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos de propriedade da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para os veículos de propriedade da OVG, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 12 da Coordenadoria de Apoio Logístico e Transporte – CALT, às fls. 02, neste Termo de Referência e com o descrito nos autos.



Relação de Veículos:

ITEM	VEÍCULO	PLACA	ANO	COR
01	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 1895	2012/13	BRANCO
02	Cobalt 1.4 LT	OGZ - 8945	2012/13	PRATA
03	Cobalt 1.8 LTZ	PQX - 9312	2016/17	PRATA
04	Fiat Idea	JUU - 8538	2005/06	PRETA
05	Fiat Strada Fire 1.6 Flex	NGJ - 8394	2006/07	BRANCO
06	Fiesta Sedan 1.6 Flex	NGJ - 8573	2006/06	PRATA
07	Sandero 1.0 16v	OOE - 3803	2014/14	BRANCO
08	Sandero 1.0 16v	ONZ - 7302	2014/14	BRANCO
09	Sprinter Master MB 32 EUR	OGY - 6419	2012/13	BRANCO
10	Sprinter 310 Furgão 2.5	KDT - 2100	1999/99	BRANCO
11	Ford/Courier – Transf. Furgão	NGD - 2066	2006/06	BRANCO
12	Caminhão WW 8.150E	NLB - 8374	2008/09	BRANCO
13	Moto Yamaha YBR 125	OOE - 3833	2013/14	PRETA
14	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OMI - 6624	2013/14	BRANCO
15	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OML - 9075	2013/14	BRANCO
16	Ônibus Scania K 112	KAZ - 6997	1988/89	CINZA
17	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX - 6687	2011/12	CINZA
18	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX - 6787	2011/12	CINZA
19	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 2971	2005/06	FANTASIA
20	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 2901	2005/06	FANTASIA
21	Kombi WW STD 1.6	KFC - 0981	2003/03	BRANCO
22	Kombi WW STD 1.6	OGS - 7555	2012/12	BRANCO
23	Kombi WW STD 1.6	OGS - 8555	2012/12	BRANCO
24	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 0105	2012/13	BRANCO
25	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OMI - 5814	2012/13	BRANCO
26	Ford/Corrier – Transf. Furgão	NGD - 1996	2006/06	BRANCO
27	Renault Logan 1.0 16V	OGT - 1295	2012/13	BRANCO
28	Renault Kangoo Ambulância 1.6	OML - 9655	2012/13	BRANCO
29	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 3031	2005/06	FANTASIA
30	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB - 3021	2005/06	FANTASIA

- Todos os veículos deverão ser segurados com garantias e serviços, sendo:

- Perda parcial do veículo;
- Indenização integral de danos, roubo;

- Danos materiais a terceiros;
  - Danos morais;
  - Acidentes pessoais por passageiro;
  - Proteção a vidros, retrovisores, faróis e lanternas;
  - Furto/Roubo, colisão, morte, invalidez, assistência 24 horas abrangendo no mínimo 800km.
- As propostas deverão apresentar franquia reduzida.
- O valor segurado de cada veículo deverá ser cotado de acordo com a tabela FIPE.
- As apólices e documentos referentes a esta contratação deverão ser entregues diretamente ao Gestor responsável indicado pela OVG, no endereço: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130 – Goiânia - GO.
- A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos.

Em atendimento ao item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, [www.ovg.org.br/transparencia](http://www.ovg.org.br/transparencia), pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

## 2. JUSTIFICATIVA

Contratação de seguro para veículos para cobertura de sinistros que possam ocorrer com os veículos da OVG, seus funcionários e terceiros.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### 4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração,

serviços, encargos sociais, trabalhistas, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo/benefício global, assim considerando a relação entre prêmio e valor segurado global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

#### 5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

O prazo para o início da prestação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o vencimento da Apólice vigente e após a efetivação do pagamento da primeira parcela do prêmio pela OVG, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

A Apólice de seguro deverá conter:

I - A discriminação, por item, dos veículos cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;

II – O valor do prêmio total;

III – A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Durante a vigência do seguro, constatadas inconformidades na prestação dos serviços, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

## 6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma fracionada, na quantidade máxima de parcelas permitidas, sem incidência de juros, no prazo de até 07 (sete) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro.

## 8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir do vencimento da Apólice vigente.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.



Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 13 de maio de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Termo de Referência